

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) realiza nesta quarta-feira (27), às 14h, audiência pública para instruir o projeto que cria o Exame Nacional de Proficiência em Medicina. O [PL 2.294/2024](#), de autoria do senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP), altera a [Lei 3.268, de 1957](#), que dispõe sobre os conselhos de medicina, para tornar obrigatória a aprovação no exame como requisito para o registro profissional de médicos.

O exame deverá avaliar competências profissionais e éticas, conhecimentos teóricos e habilidades clínicas dos formados em medicina, com aplicação nacional pelo menos duas vezes ao ano. A proposta prevê dispensa para médicos já inscritos nos conselhos e para estudantes que tenham ingressado nos cursos antes da entrada em vigor da lei. O texto também estabelece que os resultados individuais não serão divulgados publicamente, sendo encaminhados aos Ministérios da Educação e da Saúde.

A matéria já foi aprovada pela Comissão de Educação (CE), sob relatoria do senador Marcos Rogério (PL-RO), com a inclusão de emenda que equipara o exame de proficiência à aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida), exame realizado anualmente para validar diplomas médicos expedidos por universidades de fora do Brasil. Na CAS, o relator é o senador Dr. Hiran (PP-RR), que apresentou parecer favorável ao projeto, com ajustes de redação. Ele argumenta que a medida busca garantir um padrão mínimo de conhecimento para o exercício da profissão e reforçar a segurança do paciente.

A audiência foi requerida ([REO 18/2025 - CAS](#)) pela senadora Teresa Leitão (PT-PE). Se aprovada na CAS, em decisão terminativa, a proposta seguirá diretamente para a Câmara dos Deputados, sem necessidade de votação em Plenário.

Foram convidados para o debate:

- Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM),
- Representante da Academia Nacional de Medicina (ANM),
- Representante da Associação Médica Brasileira (AMB),
- Representante da Associação Nacional de Médicos Residentes (ANMR),
- Representante da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (Denem),
- Representante do Ministério da Educação, e
- Representante do Ministério da Saúde.

Fonte: Agência Senado, em 25.08.2025